

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 004/2023		Nº Processo: 004-2023	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcelas? 05 e 06/20203		() Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 005-2023–DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 25/05/2023 a 25/01/2024	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 28.000,00	Valor da parcela repassado: R\$ 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 7.130,73	
Valor da aplicação financeira: R\$ 424,81	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz	28.000,00	7.000,00	21.000,00
TOTAL	28.000,00	7.000,00	21.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.• Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.• Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			
A prestação de contas foi considerada:			
(x) Aprovada () Aprovada com ressalva(s) () Irregular			

Carlos Marcelo Batista Neves
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 1123



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.

Data: 16/01/2024	Nome do Administrador(a): Carlos Marcelo Batista Neves Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022	Assinatura do Administrador(a): Carlos Marcelo Batista Neves Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022
--------------------------------	---	---

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 16/01/24

HORÁRIO: 7:40

Palácica J. da Cruz

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 004/2023	Nº Processo: 004	Nº de Páginas: 083	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 20/12/2023
De: Controladoria Municipal			
Para: Carlos Marcelo Batista Neves - Secretário Municipal de Governo.			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial - Qual parcela? 05 e 06/2023 - PMG		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 005-2023DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 25/05/2023 a 25/01/2024	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG.			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 7.000,00	Resgate da aplicação da parcela anterior (R\$): 549,61	
Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.124,80	Valor da aplicação financeira (R\$): 424,81	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restou impropriedade. Damos o parecer regular.			
Data: 12/01/2024	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos Santos Pimentel Pereira	Assinatura dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021  Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI **RECEBIDO**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

EM: 20/12/2023

HORÁRIO: 08:33
Flávia de S. Pimentel Pereira
Assist. Administrativo I
Matricula: 900025
Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Parecer nº: 004/2023		Nº Processo: 004-2023		Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 15/12/2023		
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação						
Para: Controladoria Municipal						
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 05 e 06			<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final			
Número da Parceria: 005-2023 – DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2023		Período de Vigência: 25/05/2023 a 25/01/2024		
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG						
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.						
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00		Valor da parcela repassada (R\$): 7.000,00		Data do Repasse: 31/10/2023		
Valor da aplicação financeira (R\$): 424,81		Contrapartida (R\$): 0,00		Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.130,73		
				Devoluções efetuadas (R\$): 00,00		
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:						
Atividade				Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)				28.000,00	7.000,00	21.000,00
TOTAL				28.000,00	7.000,00	21.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.						
<input checked="" type="checkbox"/> Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 005-2023 – DPCP-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.						
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:						
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.						
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.						
<input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.						
<input type="checkbox"/> De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.						
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:						
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.						
CONTROLADORIA						

Fl. 001
Pimenta




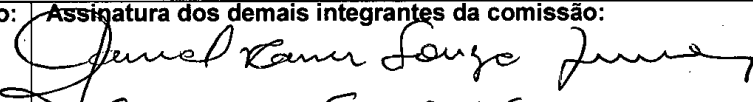

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

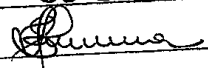
CNPJ nº13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/005-2023 – DPCP-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.		
Deste modo, recomendamos a: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.		
Data: 19/12/2023	Nome do analista integrante da comissão: Handrya Gabrielli Gomes Castro	Assinatura do analista integrante da comissão: 
Nome dos demais integrantes da comissão: <ul style="list-style-type: none">• David Xavier de Souza Júnior• Guilherme Fogaça Gomes	Assinatura dos demais integrantes da comissão:  	

CONTROLADORIA

FL. 002




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

Recebi em:
15.12.2023 -
Handerson Falcão

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 004/2023	Nº Processo: 004/2023	Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor: 04-12-2023	
De: Fabricia Fagundes da Cruz - Gestora da Parceria (Portaria nº 04/2023)			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 05 e 06		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 005-2023 – DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023	Período de Vigência: 25-05-2023 a 25/01/2024	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 28.000,00	Valor da parcela repassada: R\$ 7.000,00	Data do Repasse: 31/10/2023	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 7.130,73
Valor da aplicação financeira: R\$ 424,81	Contrapartida: R\$ 0,00	Devoluções efetuadas: R\$ 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	7.000,00	21.000,00
TOTAL	28.000,00	7.000,00	21.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
<p>✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 005/2023-CPIN-PMG, com ressalvas, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.</p>			

CONTROLADORIA

FL.

003

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a provado. Justifique.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 005-2023 – DPCP-PMG

Destê modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data:	Nome do(a) Gestor(a):	Assinatura do(a) Gestor(a):
13/12/2023	Fabrícia Fagundes da Cruz Gestor de Parceria Portaria nº 04 de 08 de maio de 2023	<i>Fabrícia Fagundes da Cruz</i>

CONTROLADORIA

FL. 004

[Assinatura]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Ofício n. 07/2023

Salvador, 08 de NOVEMBRO de 2023

Sabrina S. do Cuz.
RECEBIDO
em 04/12/23

Assunto: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exmo. Sr. Prefeito: NILO AUGUSTO MORAES COELHO,

Venho, respeitosamente, **encaminhar a prestação de contas da parcela nº 05 e 06, recebidas em 31 de OUTUBRO de 2023, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** com fulcro no Termo de Fomento n. 005-23 firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG),

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail residenciagbi@gmail.com ou celular (WhatsApp) n. (77) 9 99127500, com o Sr. Eduardo Souza Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Eduardo Souza Oliveira

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 005
[Assinatura]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO

Número da Parceria:

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

Período de Execução:

31/10/2023 a 30/11/2023

Período de Vigência:

25/05/2023 a 25/01/2024

Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

CNPJ:
07.847.181/0001-35

Telefone: (71)
3016-3167

E-mail:
residenciagbi@gmail.com

Nome do Órgão Repassador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI

Objeto da parceria: auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).

1 RELATÓRIO – EXECUÇÃO DAS METAS:

1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): assistência residencial em Salvador/BA para estudantes guanambienses de baixa renda.

1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): o pagamento do aluguel, contas de energia e feira.

1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): a Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): a execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento dos aluguéis, contas de energia e realização de feiras para a manutenção da estadia dos estudantes guanambienses de baixa renda que estão vinculados à associação, com fim de receber assistência residencial em Salvador/BA, como meio de manter os estudos em curso superior ou cursinho pré-vestibular.

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Salvador, 07 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. _____

006

[Assinatura]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de **R\$ 7.000,00 (SETE mil reais)** mais o saldo remanescente da prestação anterior no valor de **R\$ 549,61 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)** foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 005-23 conforme discriminado abaixo **em ordem cronológica**:

R\$ 386,88 referente ao pagamento da conta de energia do mês de OUTUBRO , conforme comprovante de pagamento anexo.	
R\$ 2.957,79 referente ao pagamento de aluguel do mês de SETEMBRO , do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.	
R\$ 2.957,79 referente ao pagamento de aluguel do mês de OUTUBRO , do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.	
R\$ 828,27 referente ao pagamento da conta da feira .	
R\$ 424,81 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um reais) referente à aplicação em poupança do saldo remanescente .	
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS:	R\$ 7.130,73 (sete mil, cento e trinta reais e setenta e três centavos).
SALDO REMANESCENTE APLICADO EM POUPANÇA:	R\$ 424,81 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um reais), conforme extrato anexo.

Salvador, 07 de novembro de 2023.

Edward Souza Oliveira

PRESIDENTE

Jessica Alves de Lima

TESOUREIRA

CONTROLADORIA

F.º 07
[Assinatura]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35


E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora:

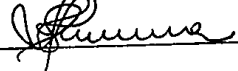
ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG

Termo de Fomento nº: 005/2023

RECEITAS		DESPESAS	
SALDO EM CAIXA (POUPANÇA REMANESCENTE)	R\$ 549,61	ALUGUEL (MÊS 9)	R\$ 2.957,79
MUNICÍPIO	R\$ 7.000,00	ALUGUEL (MÊS 10)	R\$ 2.957,79
RESTITUIÇÃO CONTA DE ENERGIA	R\$ 5,93	FEIRA	R\$ 828,27
		ENERGIA MÊS 10	R\$ 386,88
		APLICAÇÃO DE VALORES EM POUPANÇA	R\$ 424,81
TOTAL: R\$ 7.555,54		TOTAL: R\$ 7.555,54	
SALDO EM POUPANÇA R\$ 424,81			
VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA DA ASPAREG R\$ 424,81			
Salvador, 07 de NOVEMBRO de 2023			
		ANGELO MANOEL GOMES:35178094549	
PRESIDENTE		CONTADOR	

Assinado de forma digital por ANGELO
MANOEL GOMES:35178194549
Dados: 2023.11.08 16:42:28 -03'00'

CONTROLADORIA

FL. 008

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) **ORDENADOR DA DESPESA:** Eduardo Souza Oliveira

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
setembro e outubro	2023	05 e 06	005-2023	25/05/2023 à 25/01/2024	7.000,00	31/10/2023	10/11/2023

Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)	Telefone p/ contato: 71 3016-3167	E-MAIL: residenciagbi@gmail.com
Responsável: Eduardo Souza Oliveira	Telefone p/ contato: 77 9 99127500	E-MAIL: eduardosouzaoliveira56@gmail.com

DOCUMENTOS


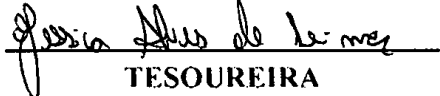
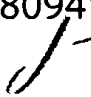
FORNECEDOR

RECEITAS

DESPESAS

Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	R\$ 7.000,00	—
1.1.	1.	20/10/2023	7319773 66	Pagamento de Boleto Nº 103.101	15.139.629/00 01-94	Coelba	Conta de energia	—	R\$ 386,88
1.1.	2.	31/10/2023	—	PIX Nº 103.102	16.358.467/00 01-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel	—	R\$ 2.957,79
1.1.	3.	01/11/2023	—	PIX Nº 110.101	16.358.467/00 01-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel	—	R\$ 2.957,79
1.1	4.	01/11/2023		Transferência da poupança: 923.510.057.0 05	07.847.181/0 001-35	Conta popança - ASPAREG	(Saldo da poupança)	R\$ 549,61	

Fl. 009
 CONTROLADORIA
 Eduardo Souza Oliveira

1.1.	5.	02/11/2022	—	PIX Nº 110.301	06.057.223/0 470-54	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza	—	R\$ 828,27		
1.1.	6.	07/11/2023	—	PIX Nº 4.560.941.134	086.112.36 5-10	Presidente – Eduardo Souza Oliveira	Restituição energia	R\$ 5,93	—		
1.1.	7.	07/11/2023	—	Transf. entre contas 610.923.510.0 57.005	07.847.181/ 0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Aplicação em Poupança (Saldo remanescente)	—	RS 424,81		
Salvador, 07/11/2023				TOTAL GERAL:				R\$ 7.555,54	R\$ 7.555,54		
				VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR				RS 549,61			
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS				RS 7.130,73			
				VALOR APLICADO EM INVESTIMENTOS				RS 424,81			
				SALDO:				R\$ 424,81			
 PRESIDENTE				 TESOUREIRA				ANGELO MANOEL GOMES:35178094 549  CONTADOR			

FL.

CONTROLADORIA

Assinado de forma digital
por ANGELO MANOEL
GOMES:35178094549
Dados: 2023.11.08
16:41:33 -03'00'



Consultas - Extrato de conta corrente

G3350808251972031
08/11/2023 08:33:17

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 57005-2ASSOCIACAO P A R E
Período do extrato 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.973,21 C
02/10/2023		0923	99021	875 Transferido da poupança	923.510.057.005	733,25 C	
				02/10 08:52 ASSOCIACAO P A R E			
02/10/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	100.201	2.957,79 D	
				30/09 17:16 Santana Passos Empreendime			
02/10/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	100.202	1.015,34 D	
				30/09 20:03 Assai Atacadista			
02/10/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	100.203	302,15 D	431,18 C
				COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E			
04/10/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	4.313.858.416	69,00 C	
				04/10 22:19 00008611263510 EDUARDO SOU			
04/10/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	4.313.872.867	49,43 C	
				04/10 22:23 00008611263510 EDUARDO SOU			
04/10/2023		0923	99021	475 Aplicação Poupança	610.923.510.057.005	549,61 D	0,00 C
				04/10 22:26 ASSOCIACAO P A R E			
31/10/2023		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	7.000,00 C	✓
				31/10 12:36 PREF MUN DE GUANAMBI			
31/10/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	103.101	386,88 D	✓
				COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E			
31/10/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	103.102	2.957,79 D	✓
				31/10 19:46 Santana Passos Empreendime			
31/10/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	873.040.806.128.049	69,00 D	
				Cobrança referente a 25/10/2023			
31/10/2023		0000	00000	999 S A L D O			3.586,33 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EdUARDO Souza OLIVEIRA

Atesto que os materiais e ou serviços
que se referem a presente nota foram
integralmente prestados.

EM _____ / _____ / _____

CONTROLADORIA

FL. _____

[Handwritten Signature]



Consultas - Extrato de conta corrente

G3350808251972031
08/11/2023 08:32:55

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 57005-2ASSOCIACAO P A R E
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2023		0000	00000 000 Saldo Anterior			3.586,33 C
01/11/2023		0923	99021 875 Transferido da poupança	923.510.057.005	549,61 C	
			01/11 08:04 ASSOCIACAO P A R E			
01/11/2023		0000	13105 144 Pix - Enviado	110.101	2.957,79 D	1.178,15 C
			01/11 07:34 Santana Passos Empreendime			
03/11/2023		0000	13105 144 Pix - Enviado	110.301	828,27 D	349,88 C
			02/11 16:59 Assai Atacadista			
07/11/2023		0000	14397 821 Pix - Recebido	4.560.912.384	69,00 C	
			07/11 19:48 00008611263510 EDUARDO SOU			
07/11/2023		0000	14397 821 Pix - Recebido	4.560.941.134	5,93 C	
			07/11 19:51 00008611263510 EDUARDO SOU			
07/11/2023		0923	99021 475 Aplicação Poupança	610.923.510.057.005	424,81 D	0,00 C
			07/11 19:55 ASSOCIACAO P A R E			
08/11/2023		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Saldo						0,00C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						30/11/2023
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/12/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EdUARDO Souza OLIVEIRA

Atesto que os materiais e ou serviços
que se referem a presente nota foram
integralmente prestados.

EM _____ / _____ / _____

CONTROLADORIA

FL. 012
[Assinatura]



Extratos - Poupança

G3350808251972031
08/11/2023 08:30:02

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 57005-2

Saldo: 424,81 C

Período 01/11/2023 a 08/11/2023

Varição POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASSOCIACAO P A R E

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2023			Saldo anterior					549,61 C
01/11/2023	01/11/2023		141 Transferencia Para Conta	923-7	57.005	01/11 08:04 ASSOCIACAO P A R E	549,61 D	549,61 C
07/11/2023	07/11/2023	7/11	601 Transferência de Crédito	923-7	57.005	07/11 19:55 ASSOCIACAO P A R E	424,81 C	424,81 C
Saldo atual							424,81 C	
Saldo bloqueado							0,00 D	
Saldo total							424,81 C	
Rendimentos:		SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.						

Transação efetuada com sucesso por: JG610088 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Eduardo Souza Oliveira

CONTROLADORIA

FL. 013
[Assinatura]

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
CNPJ: 07.847.181/0001-35
ENDEREÇO:
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0
DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

CODIGO DA INSTALACAO
5400831

CODIGO DO CLIENTE
7034575988



NOTA FISCAL Nº 731977366 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2923 1015 1396 2900 0194 6800 0731 9773 6610 2380 0604
Protocolo de autorização: 3292300064052075 - 21/10/2023 às 08:31:05

REF. MÊS/ANO
10/2023

TOTAL A PAGAR R\$
386,88

VENCIMENTO
31/10/2023

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **20/09/2023**

LEITURA ATUAL **20/10/2023**

Nº DE DIAS **30**

PRÓXIMA LEITURA **21/11/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	263,00	0,77229209	203,11	8,34	203,11	27,00	54,85	0,53214000	PIS	224,98	1,01	2,27
Consumo-TE	kWh	263,00	0,39960053	105,09	4,30	105,09	27,00	28,37	0,27538000	COFINS	224,98	4,61	10,37
Ilum. Púb. Municipal				72,75						ICMS	308,20	27,00	83,22
JurosCOSIP				0,04									
MultaCOSIP				0,29									
Multa-NF 724897256				5,28									
Juros-NF 724897256				0,25									
IPCA-NF-724897256				0,07									
TOTAL				386,88									

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
OUT23	263	30
SET23	190	33
AGO23	116	31
JUL23	136	29
JUN23	209	31
MAI23	228	30
ABR23	212	30
MAR23	181	33
FEV23	156	28
JAN23	188	29
DEZ22	258	31
NOV22	245	31
OUT22	225	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1194464088	Energia Ativa	Único	5.048,00	5.311,00	1,00000	263,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

CONTROLADORIA

FL. 014
[Assinatura]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Atesto que os materiais e ou serviços que se referem a presente nota foram integralmente prestados.

EM 20 / 10 / 2023

Wesley Renato dos Santos

10/2023

CODIGO DO CLIENTE **7034575988**

VENCIMENTO **31/10/2023**

TOTAL A PAGAR R\$

386,88

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02809.285024 49620.195179 5 9520000038688					
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE 07.847.181/0001-35 LG 2 DE JULHO 27 SL-201 BLOCO 0 DOIS DE JULHO/SALVADOR 40060-180 SALVADOR BA					
NOSSO NÚMERO 28092850249620195	Nº DO DOCUMENTO 1960220	CODIGO DO CLIENTE 7034575988	DATA DE VENCIMENTO 31/10/2023	VALOR DO DOCUMENTO 386,88	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGENCIA/CODIGO CEDENTE 3084-3/150321-9					

PAGUE COM PIX



Edvardo Souza Almeida

20/10/2023

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), Juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
	Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiaoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiaoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



Eduardo Souza Oliveira 20/10/2023

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
ENDEREÇO:
AO LADO DA IMAGINACAO SHOPING
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0
DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

Atesto que os materiais e ou serviços que se referem a presente nota foram integralmente prestados.

EM 20 / 10 / 2023

Wesley Pereira dos Santos

CONTROLADORIA

FL. 015

[Assinatura]

04/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:19:26
092300923 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280926502449620195179595200000038688

BENEFICIARIO:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E

NOME FANTASIA:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS D

CNPJ: 07.847.181/0001-35

NR. DOCUMENTO	103.101
NOSSO NUMERO	28092650249620195
CONVENIO	02809265
DATA DE VENCIMENTO	31/10/2023
DATA DO PAGAMENTO	31/10/2023
VALOR DO DOCUMENTO	386,88
VALOR COBRADO	386,88

=====

NR. AUTENTICACAO 1.4A4.780.EAD.869.6FC

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala FL.
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que os materiais e ou servicos
que se referem a presente nota foram
integralmente prestados.
EM 20 / 10 / 2023
Wesley Donato dos Santos

CONTROLADORIA

046
[Assinatura]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador, 07 de novembro de 2023.

Ofício nº 05/2023

Sr.ª FABRICIA FAGUNDES DA CRUZ

Gestora da Parceria – Portaria nº 04 de 08 de maio de 2023

Ilustríssima Senhora,

Venho **INFORMAR RESTITUIÇÃO NO VALOR DE R\$ 5,93** (cinco reais e noventa e três centavos) pagos a título de juros e multas na conta de energia – conforme se extrai da documentação anexa, em especial: extrato bancário, nota fiscal nº 731977366 /c transação bancária via PIX n. 4.560.941.134.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
JurosCOSIP	0,04
MultaCOSIP	0,29
Multa-NF 724897256	5,28
Juros-NF 724897256	0,25
IPCA-NF-724897256	0,07
TOTAL	5,93

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 017

Consulta Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R\$ 5,93	07/11/2023 19:51:39

Dados do recebedor

Nome

**ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA
RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL
BALEEIRO(ASPAREG**

CNPJ

07.847.181/0001-35

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

CPF

*****.112.635-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

**EFETIVADA - Caso não reconheça essa
transação, ligue para 0800 104 0104
ou vá a uma agência da CAIXA.**

Valor

5,93

Data/ Hora

07/11/2023 às 19:51:39

ID transação

**E003603052023110722513283174dee
4**

Código da operação

22928647917

Chave de segurança

CAXHSELVXT8UHHUE

Chave Pix

**1c27703f-9c8c-4a4b-abf6-
5b0816631081**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Eduardo Souza Oliveira

CONTROLADORIA

FL. 018
[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.39.23
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020231031222446673677900
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35
VALOR: 2.957,79 /
DATA: 31/10/2023 - 19:46:11 /
DESCRICAO: Pagamento do aluguel

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par /
CNPJ: 16.358.467/0001-48 /
CHAVE PIX: 16358467000148
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3843 - CONTA: 00030000000000006390
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 31/10/2023 - 19:46:12

=====

DOCUMENTO: 103102 /
AUTENTICACAO SISBB: 3.69E.766.E31.B7E.E54

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

Fl. 019
[Assinatura]

Edwards Souza Oliveira
01/11/2023

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 07.38.49
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020231101102728418887502
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35
VALOR: 2.957,79 ✓
DATA: 01/11/2023 - 07:34:20 ✓

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par/
CNPJ: 16.358.467/0001-48
CHAVE PIX: 16358467000148
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3843 - CONTA: 00030000000000006390
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 01/11/2023 - 07:34:21

=====

DOCUMENTO: 110101 ✓
AUTENTICACAO SISBB: 7.DEB.F5C.C90.E77.D9B

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 020
[Assinatura]

Eduardo Souza Oliveira
01/11/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO – “QR”

01- LOCADORA:

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Balceiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Eduardo Souza Oliveira, inscrito no CPF 086.112.635-10 e RG nº 16.576.523-27, residente e domiciliado a Fazenda Pará, s/n, distrito de Cerafma, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, coordenadas geográficas 14°19'41”S 42°39'55”W.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.957,79 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia **10 (dez)** através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-0

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 24 meses. Início: 01/02/23 e Término: 31/01/2025.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

O presente contrato dispensa a utilização da **Garantia Fiador(a) ou Seguro**, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como **LOCADORA**, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 1

CONTROLADORIA

FL. _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhara as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 2

CONTROLADORIA

FL. 022
[Assinatura]

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Nº 7.1

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª - A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º - Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

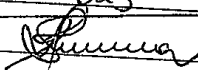
PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 3

CONTROLADORIA

FL. 023



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Nº 7.1

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresse consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os aluguéis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 4

CONTROLADORIA

FL. 24
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.
PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:

CLAUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s)) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 5

CONTROLADORIA

FL. 025
[Assinatura]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:.

Tipo Imóvel Endereço Reg. Imóvel Matrícula Inscr. Prefeitura.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

Página 6

CONTROLADORIA

FL. 026
[Assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A) , NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2023.

1: OFÍCIO

[Handwritten signature]

LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ 16.358.467/0001-48

[Handwritten signature]

LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) – CNPJ 07.847.181/0001-35
Representante: Eduardo Souza Oliveira
CPF: 086.112.635-10

TESTEMUNHA-1: *[Handwritten signature]*
CPF: 071.803.765-07

TESTEMUNHA-2: *[Handwritten signature]*
CPF: 019.650.635-44

PODE ASSINAR DO LADO DA BARRA

Av. Octávio Mangabeira, 6929
Multishop 201A - Boca do Rio
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-6018

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço PCR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ZELIA MARIA DAMASIO PASEOS
Salvador, 17 de Março de 2023
Em Test. da Verdade.
RAFAEL SOBRAL MURICY-ESCREVENTE
Selo: 1599.AC521147-1 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Bel Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelião
Av. Lourivaldo Fagundes, 112 - Gerês - CEP 40100-000 - Salvador - BA
Telefone: (71) 3036-7500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[3Nxm2PL3] - EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
Salvador - BA, 14 de Março de 2023
Em Test. da Verdade.
JOSE CLAUDIO ROCHA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
Selo: 1599.AC521147-1. Valor: R\$ 6,35
Consulte o selo em: www.tjba.us.br/autenticidade

13º Tabelionato de Notas
Salvador - Bahia
José Claudio Rocha de Almeida
Escrivente Autorizado

Página 7

Este instrumento de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

CONTROLADORIA

FL. 027
[Handwritten signature]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	CNPJ: 06.057.223/0470-54
Endereço: RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA	CEP: 40070-200

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	5,49	4	21,96
2	Arroz	1kg	4,59	4	18,36
3	Açúcar	1kg	3,79	8	30,32
4	Cuscuz	500g	1,75	8	14
5	Óleo	900ml	6,29	1	6,29
6	Café	un/250g	7,99	9	71,91
7	Tapioca	1kg	7,99	8	63,92
8	Sal	1kg	0,99	1	0,99
9	Ovo	um/c30	10,9	4	43,6
10	Leite líquido	1L	4,19	9	37,71
11	Leite em pó	un/200g	6,35	3	19,05
12	Filé de frango	1kg	17,2	17	292,4
13	Linguíça suína	1kg	15,94	3,194	50,91
14	Linguíça frango	1kg	17,9	0,968	17,33
15	Carne	1kg	22,5	2,888	64,98
16	Biscoito de doce	350g	7,29	2	14,58
17	Cebola	1kg	5,99	1,905	11,41
18	Alho	1kg	23,9	0,84	20,07
19	Saco de lixo 100 litros	un/c50	22,9	1	22,9
20	Desinfetante	2l	7,29	2	14,58
TOTAL					837,28

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 028
[Assinatura]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

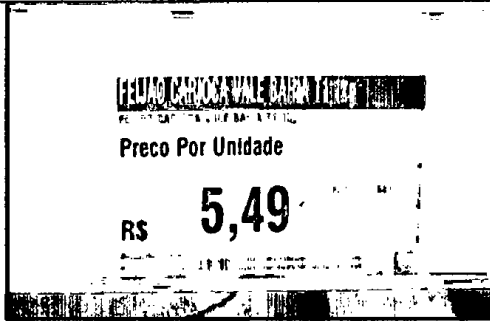
Local: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 06.057.223/0470-54

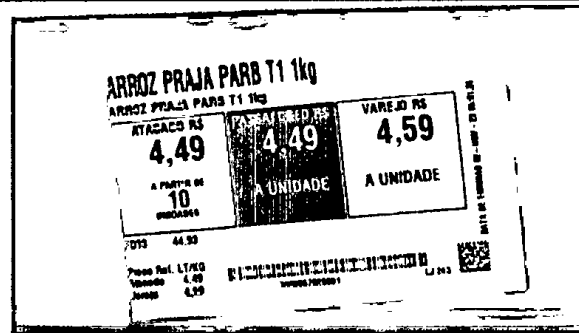
Endereço: RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA

CEP: 40070-200

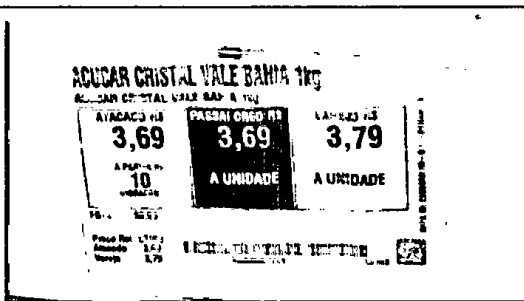
1. FEIJÃO: R\$ 5,49/kg



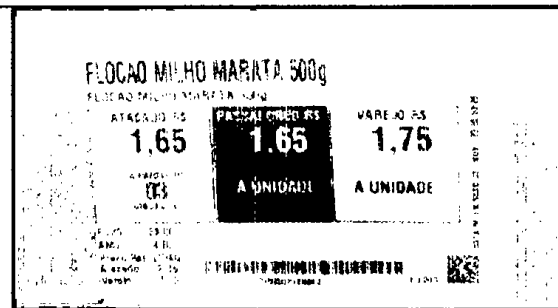
2. ARROZ: R\$ 4,59/kg



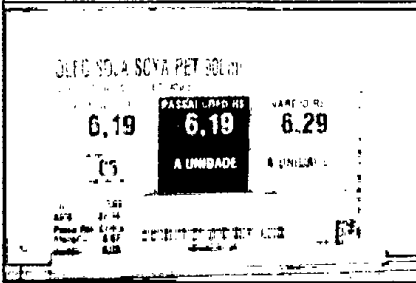
3. AÇUCAR: R\$ 3,79/kg



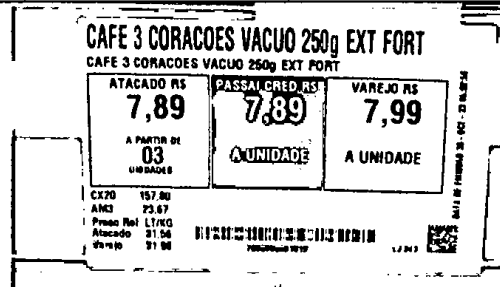
4. FLOCÃO: R\$ 1,75/500g



5. OLEO: R\$ 6,29/900ml



6. CAFÉ: R\$ 7,99/250g



Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira
Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 029
[Assinatura]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

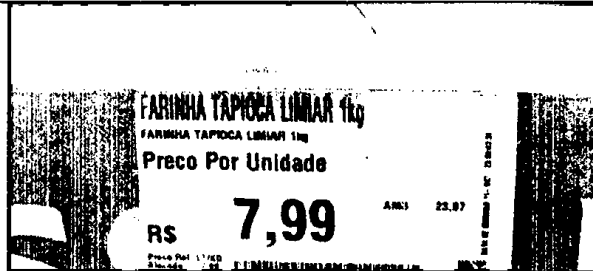
Local: **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**

CNPJ: **06.057.223/0470-54**

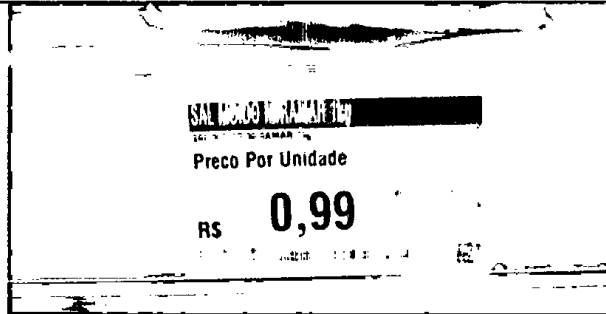
Endereço: **RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA**

CEP: **40070-200**

7. TAPIOCA: R\$ 7,99/kg



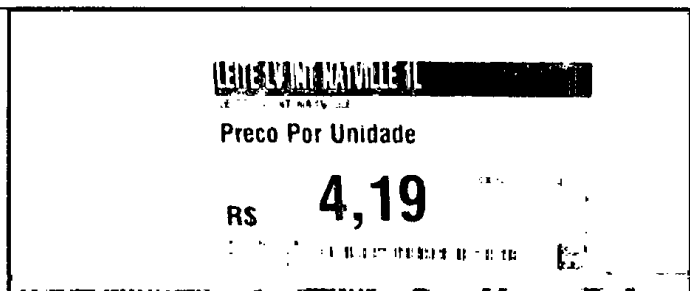
8. SAL: R\$ 0,99/Kg



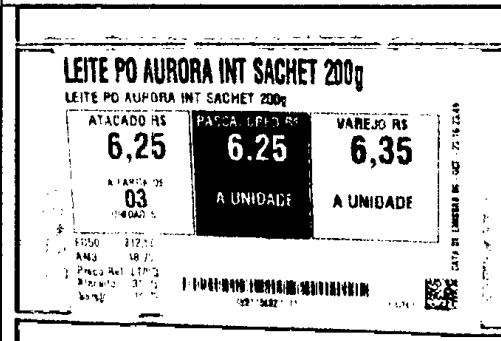
9. OVO: R\$ 10,90/20UN



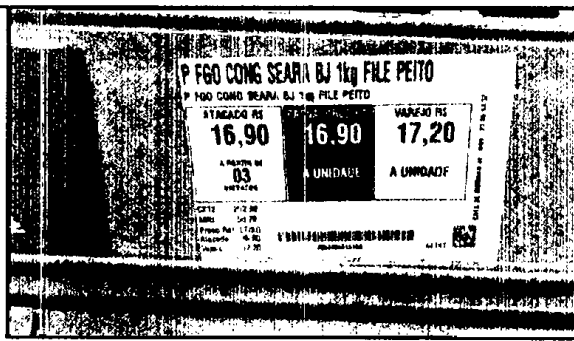
10. LEITE LIQUIDO: R\$ 4,19/1L



11. LEITE EM PÓ: R\$ 6,35/200G



12. FILÉ DE FRANGO: R\$ 17,2/kg



Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. _____

030
[Signature]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

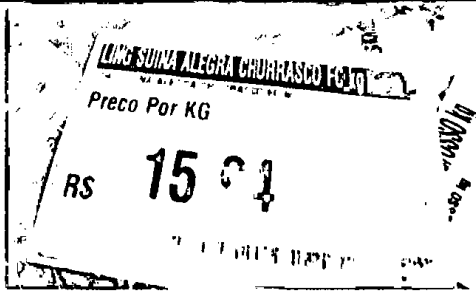
Local: **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**

CNPJ: **06.057.223/0470-54**

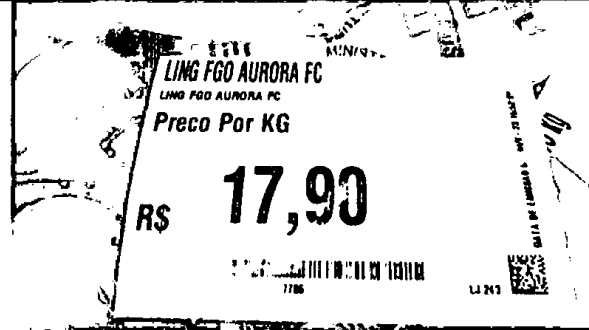
Endereço: **RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA**

CEP: **40070-200**

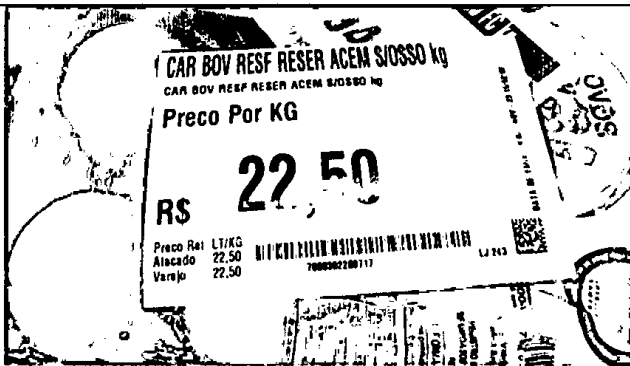
13. LINGUIÇA SUÍNA: R\$ 15,94/kg



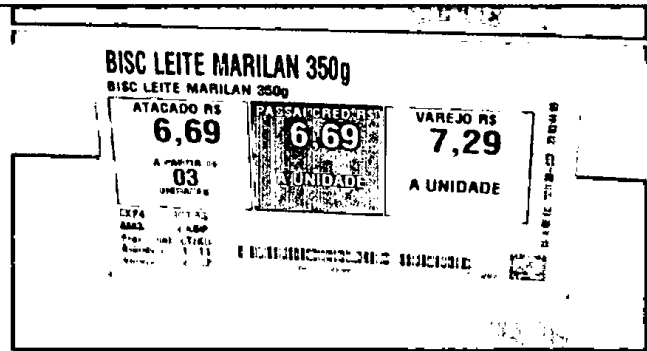
14. LINGUIÇA FRANGO: R\$ 17,90/kg



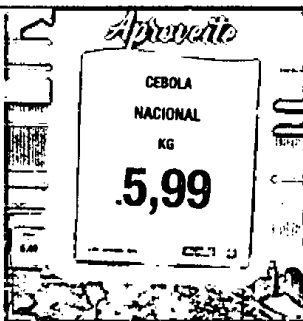
15. CARNE: R\$ 22,50/Kg



16. BISCOITO DE DOCE: R\$ 7,29/350G



17. CEBOLA: R\$ 5,99/kg



18. ALHO: R\$ 23,90/kg



Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira
Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. _____

[Signature]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

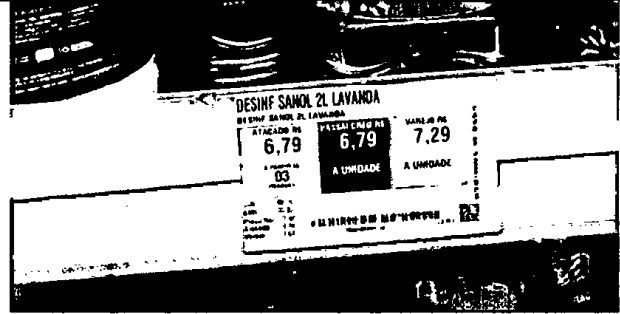
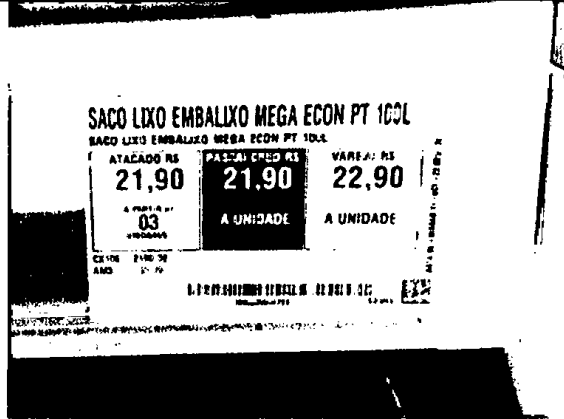
CNPJ: 06.057.223/0470-54

Endereço: RUA DO SALETE, Nº 30, BARRIS, SALVADOR-BA

CEP: 40070-200

19.SACO DE LIXO 100L: R\$22,90/50un

20.DESINFETANTE: R\$ 7,29/2L



Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 032
[Signature]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 02.212.937/0001-56
Endereço: Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA	CEP: 40050-290

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	6,59	4	26,36
2	Arroz	1kg	5,89	4	23,56
3	Açúcar	1kg	4,39	8	35,12
4	Cuscuz	500g	2,19	8	17,52
5	Óleo	900ml	6,99	1	6,99
6	Café	un/250g	8,49	9	76,41
7	Tapioca	1kg	11,98	8	95,84
8	Sal	1kg	1,59	1	1,59
9	Ovo	um/c30	15,99	4	63,96
10	Leite líquido	1L	5,29	9	47,61
11	Leite em pó	un/200g	6,98	3	20,94
12	Filé de frango	1kg	17,99	17	305,83
13	Linguiça suína	1kg	24,99	3,194	79,82
14	Linguiça frango	1kg	24,09	0,968	23,32
15	Carne	1kg	17,99	2,888	51,99
16	Biscoito de doce	350g	7,99	2	15,98
17	Cebola	1kg	6,99	1,905	13,32
18	Alho	1kg	21,99	0,84	18,47
19	Saco de lixo 100 litros	un/c25	14,89	1	14,89
20	Desinfetante	2l	8,98	2	17,96
TOTAL					957,47

Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira - Presidente

CONTROLADORIA

FL. 033



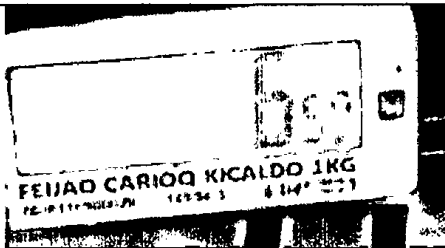
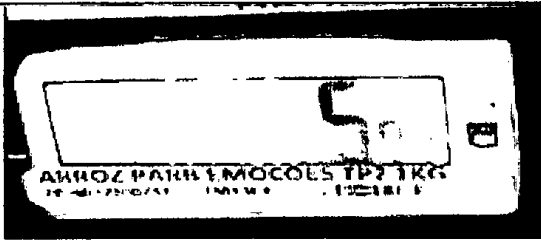
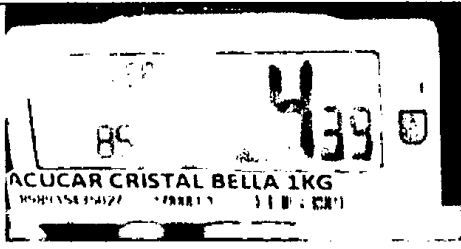
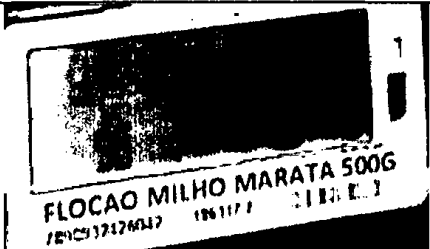
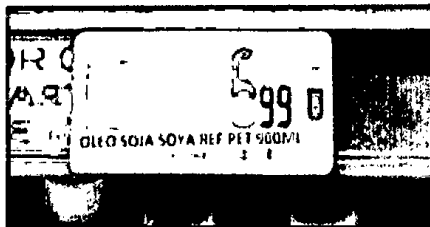
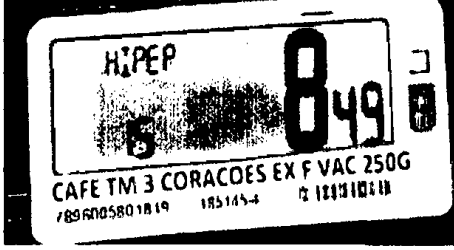
RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 02.212.937/0001-56
Endereço: Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA	CEP: 40050-290

1. FEIJÃO: R\$ 6,59/kg / 	2. ARROZ: R\$ 5,89/kg / 
3. AÇUCAR: R\$ 4,39/kg / 	4. FLOCÃO: R\$ 2,19/500g / 
5. OLEO: R\$ 6,99/900ml / 	6. CAFÉ: R\$ 8,49/250G / 

Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 034
[Signature]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 02.212.937/0001-56
Endereço: Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA	CEP: 40050-290

7. TAPIOCA: R\$ 11,98/kg ✓	8. SAL: R\$ 1,59/Kg
9. OVO: R\$ 15,99/20UN	10. LEITE LIQUIDO: R\$ 5,29/1L ✓
11. LEITE EM PÓ: R\$ 6,98/200G ✓	12. FILÉ DE FRANGO: R\$ 17,99/kg ✓

Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 035
[Signature]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 02.212.937/0001-56
Endereço: Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA	CEP: 40050-290

13. LINGUIÇA SUÍNA: R\$ 24,99/kg ✓	14. LINGUIÇA FRANGO: R\$ 24,09/Kg ✓
15. CARNE: R\$ 17,99/Kg ✓	16. BISCOITO DE DOCE: R\$ 7,99/350G ✓
17. CEBOLA: R\$ 6,99/kg ✓	18. ALHO: R\$ 21,99/kg ✓

Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 26
Souza



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

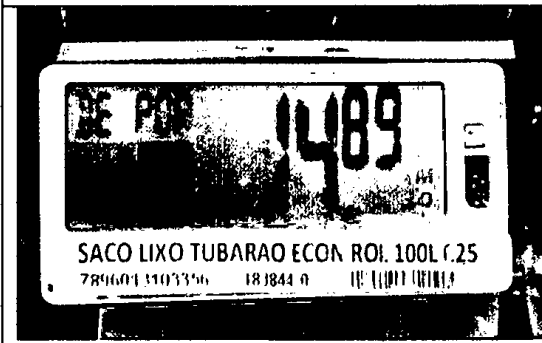
CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

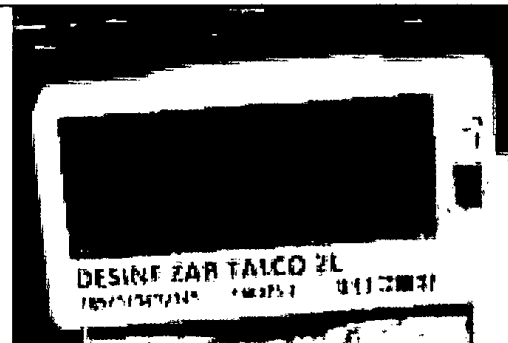
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 02.212.937/0001-56
Endereço: Av. Vale do Tororó, Estação da Lapa, s/n - Tororo, Salvador - BA	CEP: 40050-290

19. SACO DE LIXO 100L: R\$ 14,89/25un ✓



20. DESINFETANTE: R\$ 8,98/2L ✓



Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 037
[Signature]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 33.507.345/0001-95
Endereço: Rua - Forte de São Pedro, 43 - Campo Grande, Salvador, Bahia	CEP: 40080-016

1. FEIJÃO: R\$ 9,39/kg	2. ARROZ: R\$ 5,89/kg
3. AÇUCAR: R\$ 4,19/kg	4. FLOCÃO: R\$ 2,69/500g
5. OLEO: R\$ 7,29/900ml	6. CAFÉ: R\$ 8,39/250G

Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 038

[Signature]



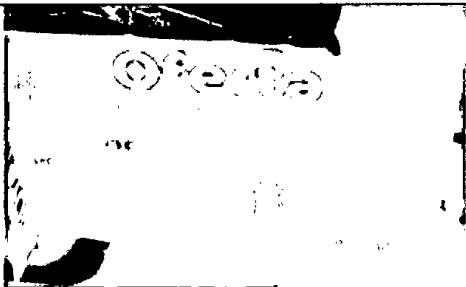
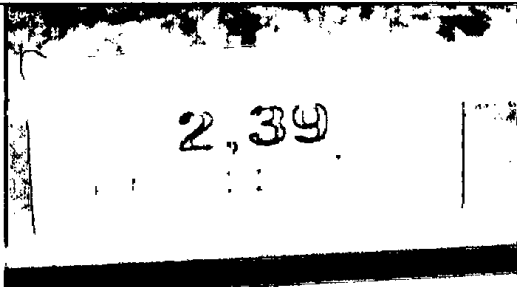
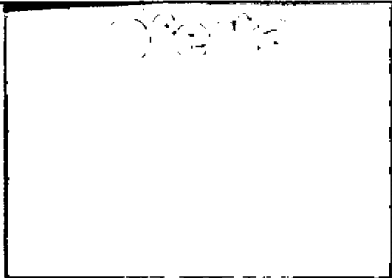

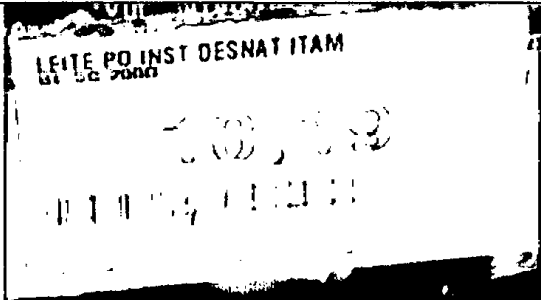

RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 33.507.345/0001-95
Endereço: Rua - Forte de São Pedro, 43 - Campo Grande, Salvador, Bahia	CEP: 40080-016

7. TAPIOCA: R\$ 10,89/kg / 	8. SAL: R\$ 2,39/Kg / 
9. OVO: R\$ 13,91/10UN / 	10. LEITE LIQUIDO: R\$ 4,49/1L / 
11. LEITE EM PÓ: R\$ 10,19/200G / 	12. FILE DE FRANGO: R\$ 16,99/kg / 

Salvador, 01 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

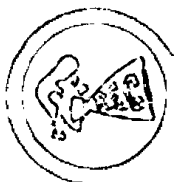
Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL.

039

[Signature]



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 33.507.345/0001-95
Endereço: Rua - Forte de São Pedro, 43 - Campo Grande, Salvador, Bahia	CEP: 40080-016

13. LINGUIÇA SUÍNA: R\$ 24,39/kg	14. LINGUIÇA FRANGO: R\$ 20,39/kg
15. CARNE: R\$ 25,99/Kg	16. BISCOITO DE DOCE: R\$ 6,89/350G
17. CEBOLA: R\$ 6,29/kg	18. ALHO: R\$ 25,90/kg

Salvador, 01 de novembro de 2023

CONTROLADORIA

FL. 040

Eduardo Souza Oliveira – Presidente



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

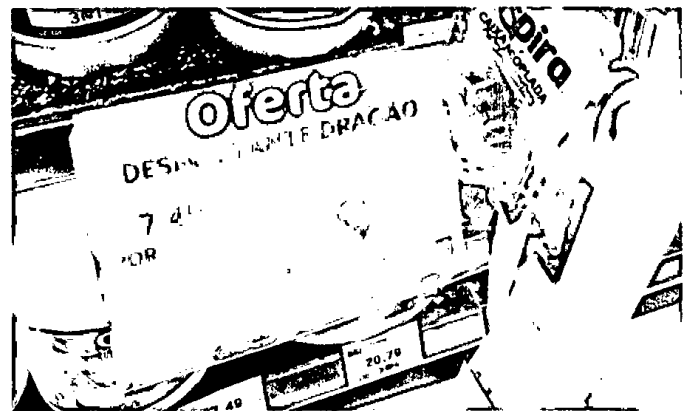
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 33.507.345/0001-95
Endereço: Rua - Forte de São Pedro, 43 - Campo Grande, Salvador, Bahia	CEP: 40080-016

19. SACO DE LIXO 100L: R\$
17,99/50un /



20. DESINFETANTE: R\$ 5,99/2L /



Salvador, 01 de novembro de 2023

Edwardo Souza Oliveira

Eduardo Souza Oliveira – Presidente

CONTROLADORIA

FL. 041
[Signature]

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 33.507.345/0001-95
Endereço: Rua - Forte de São Pedro, 43 - Campo Grande, Salvador, Bahia	CEP: 40080-016

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	9,39 C	4	37,56 C
2	Arroz	1kg	5,89 C	4	23,56 C
3	Açúcar	1kg	4,19 C	8	33,52 C
4	Cuscuz	500g	2,69 C	8	21,52 C
5	Óleo	900ml	7,29 C	1	7,29 C
6	Café	un/250g	8,39 C	9	75,51 C
7	Tapioca	1kg	10,89 C	8	87,12 C
8	Sal	1kg	2,39 C	1	2,39 C
9	Ovo	um/c10	13,91 C	4	55,64 C
10	Leite líquido	1L	4,49 C	9	40,41 C
11	Leite em pó	un/200g	10,19 C	3	30,57 C
12	Filé de frango	1kg	16,99 C	17	288,83 C
13	Linguiça suína	1kg	24,39 C	3,194	77,90166 C
14	Linguiça frango	1kg	20,39 C	0,968	19,73752 C
15	Carne	1kg	25,99 C	2,888	75,05912 C
16	Biscoito de doce	350g	6,89 C	2	13,78 C
17	Cebola	1kg	6,29 C	1,905	11,98245 C
18	Alho	1kg	25,9 C	0,84	21,756 C
19	Saco de lixo 100 litros	un/c25	17,99 C	1	17,99 C
20	Desinfetante	2l	5,99 C	2	11,98 C
TOTAL					954,11

Salvador, 01 de novembro de 2023

CONTROLADORIA

Eduardo Souza OliveiraFL. 042[Assinatura]

Eduardo Souza Oliveira - Presidente



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

REQUISIÇÃO Nº 02\2023

À Assai Atacadista – Sendas Distribuidora S/A - 06.057.223/0430-67, requisito os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNID.
1	Feijão	1kg	5,49
2	Arroz	1kg	4,59
3	Açúcar	1kg	3,79
4	Cuscuz	500g	1,75
5	Óleo	900ml	6,29
6	Café	un/250g	7,99
7	Tapioca	1kg	7,99
8	Sal	1kg	0,99
9	Ovo	un/c30 20	10,9
10	Leite líquido	1L	4,19
11	Leite em pó	un/200g	6,35
12	Filé de frango	1kg	17,2
13	Linguiça suína	1kg	15,94
14	Linguiça frango	1kg	17,9
15	Carne	1kg	22,5
16	Biscoito de doce	350g	7,29
17	Cebola	1kg	5,99
18	Alho	1kg	23,9
19	Saco de lixo 100 litros	un/c50	22,9
20	Desinfetante	2l	7,29

Salvador, 02 de novembro de 2023

Eduardo Souza Oliveira

EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

Presidente

CONTROLADORIA

FL. 043

[Assinatura]



SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 06.057.223/0470-54
Rua do salete, 30,, Barris, Salvador, BA

Table with columns: Item description, Quantity, Unit, Price per unit, and Total Value. Includes items like FILE PEITO SEARA, LI FGO AURORA FC, ACEM BOV S/OSSO, etc.

Qtd. total de itens: 25
Valor total R\$: 834,57
Descontos R\$: 6,30
Valor a pagar R\$: 828,27

Forma de pagamento: 99 - Outros
Valor pago R\$: 828,27

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 34,56

Informações gerais da Nota

Tipo de Emissão: 1 - Normal
Número: 60565 Série: 9 Emissão: 02/11/2023 16:59:46-03:00 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização: 329231185319943 02/11/2023 16:59:47-03:00
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/default.aspx

Chave de acesso:

2923 1106 0572 2304 7054 6500 9000 0605 6510 9072 4373

Consumidor

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Razão Social:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

Sintetico

CONTROLADORIA

FL.

044

Handwritten signature

Handwritten notes and stamps: 'SE REFERIR A MATERIAIS E OU SERVIÇOS', 'SE REFERIR A PRESENTE NOTA FOM (RAM)', 'REQUISIÇÃO N° 11/2023', 'Eduardo R. ...'

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.12.27
0923700923 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020231102195841334423432
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35
VALOR: 828,27 /
DATA: 02/11/2023 - 16:59:41
COD PRODUTO: SE00000000737KAV0TS2RTG5R9H0XDNYQ0

PAGO PARA: Assai Atacadista
CNPJ: 6.057.223/0001-71
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 02/11/2023 - 16:59:42

=====

DOCUMENTO: 110301 /
AUTENTICACAO SISBB: F.9DD.644.0E3.852.09B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

AVISO QUE O(S) MATERIAL(IS) E OU SERVIÇO(S)
QUE SE REFEREM A PRESENTE NOTA FOM(AM)
ENTREGUE(S) OU PRESTADO(S).
Em: Edna Jorge Alencar
02/11/2023

CONTROLADORIA

FL. 045
Guerra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.181/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAREG	PORTE DEMAIS
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO TV JOSE CATAO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO somar@micks.com.br	TELEFONE (77) 3451-5565
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **16:30:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 046
[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Número: 848/2023 AQ4MJAAGYMW
--------------------	--------------------------------	---------------------------------

Inscrição Municipal 26943570001	CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2023
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)			
Fantasia ASPAREG		Simple Nacional: Não "NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"	
Endereço FAZENDA FAZENDA PARÁ S/N, DISTRITO DE CERAIMA			
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONTROLADORIA

FL. 047
[Assinatura]

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, atendendo-se ao edital de convocação de 15/12/2022, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por WESLEY DONATO DOS SANTOS, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14 do estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO" (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob n. 07.847.181.0001/35, situada na Fazenda Pará, s/n. no distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico residenciagbi@gmail.com, para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização desta entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n. 16.576.523-27 SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 086.112.635-10, filho da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira, residente e domiciliado a Fazenda Pará, s/n. distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP n. 46430-000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W, endereço eletrônico edusouza99127500@gmail.com, celular n. (77) 9 9912-7500; convidado a mim, ALINE NOGUEIRA NUNES, brasileira, solteira, estudante, RG: 21.195.551-50 SSP/BA e CPF: 071.803.765-07, filha da Sra. Abelina Nogueira Nunes e do Sr. Fidelcino Nunes Cerqueira, residente e domiciliada à Rua Celso Ribeiro, número 58, bairro Monte Pascoal, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, endereço eletrônico alinenogueiragbi@hotmail.com, celular n. (77) 9 9930-6427. para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, à eleição da diretoria e do conselho fiscal para o décimo período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: presidente EDUARDO SOUZA OLIVEIRA, já qualificado; vice-presidente THAMILLES SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora em televendas, RG: 1625815565 SSP/BA e CPF: 05960765574, filha da Sra. Tereza Souza Fernandes de Oliveira e do Sr. Elson Ramos de Oliveira; 1ª secretária ALINE NOGUEIRA NUNES, já qualificada; 2ª secretária FABIANA NOGUEIRA NUNES, brasileira, casada, vendedora, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596, filha da Sra. Abelina Nogueira Nunes e do Sr. Fidelcino Nunes Cerqueira, residente e domiciliada à Rua Antonieta Pimentel Vieira, n. 338, bairro BNH, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46430-000, celular n. (77) 9 9854-4370; 1ª tesoureira JÉSSICA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, estudante, RG: 2138651061 SSP/BA e CPF: 07617903570, filha da Sra. Leidimar Alves Nascimento e do Sr. Edivaldo de Souza Lime, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico

CONTROLADORIA

FL. 048
[Assinatura]

slcjeska@gmail.com, celular n. (77) 9 8119-6825; 2ª tesoureira LEIDIMAR ALVES NASCIMENTO, brasileira, casada, balconista, RG: 0792862678 SSP/BA e CPF: 06782014556, filha da Sra. Eunice Alves Pereira Nascimento e do Sr. Expedito Raimundo do Nascimento, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000; no conselho fiscal: WESLEY DONATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 13.632.682-01 SSP/BA e CPF: 881996225-04, filho da Sra. Eliene Soares Donato e do Sr. Eldideus Pereira dos Santos, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico wdonatogbi@gmail.com e celular n. (77) 9 8141-9169; ELIENE SOARES DONATO, brasileira, solteira, trabalhadora do lar, RG: 0796052735 SSP/BA e CPF: 03199413536, filha da Sra. Adelina Soares Donato e do Sr. Jair Pereira Donato, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000. O presidente, após a aprovação, convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento na forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nesta data. Nessa mesma data, decidiu-se pela manutenção do endereço da associação, situada na Fazenda Pará, s/n, no Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 4630000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W. A palavra foi franqueada e, como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e eu, Aline Nogueira Nunes, funcionando como secretária, lavrei a presente ata, sendo lida, conferida e assinada por todos.

Guanambi-BA, 01 de janeiro de 2023.

Cartório

Wesley Donato dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO"

Presidente: WESLEY DONATO DOS SANTOS

Cartório

Eduardo Souza Oliveira

Presidente Eleito: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

Cartório

Aline Nogueira Nunes

Secretária Eleita: ALINE NOGUEIRA NUNES

Cartório

Jessica Alves de Lima

Tesoureira Eleita: JÉSSICA ALVES DE LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob nº 2367
Registrado no livro 14-49 às fls. 103-104V
Sob nº de ordem 6963
Guanambi/BA, 01 de Janeiro de 2023

Dalcir Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marilene Marina Medeiros - Sub Oficial

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros R. Humberto de Camargo, 96 Camargo, CEP 46430-000, Tel: (77) 3451-5915 / 34124-2611

Reconheço por Semelhança 0002 (firma(s) de):
WESLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.952.485 - 47, EDUARDO SOUZA OLIVEIRA - CPF: 086.112.835 - 10
Emol:RS6,13 Fic:RS4,36 FEC:RS0,08 Del:RS0,38
PGE:RS0,24 MP:RS0,13 Total:RS7,78
Selo(s): 0671.AB962417 - 7 0671.AB962418 - 5
Em Testemunha () de Verdade,
DHASAERY FERRAZ ARAUJO
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 25/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros R. Humberto de Camargo, 96 Camargo, CEP 46430-000, Tel: (77) 3451-5915 / 34124-2611

Reconheço por Semelhança 0001 (firma(s) de):
JESSICA ALVES DE LIMA - CPF: 076.179.035-71
Emol:RS3,07 Fic:RS2,18 FEC:RS0,84 Del:RS0,08
PGE:RS0,12 MP:RS0,06 Total:RS6,25
Selo(s): 0671.AB962420 - 7
Em Testemunha () de Verdade,
DHASAERY FERRAZ ARAUJO
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 25/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CONTROLADORIA

FL. 049
[Assinatura]

sljeska@gmail.com. celular n. (77) 9 8119-6825; 2ª tesoureira LEIDIMAR ALVES NASCIMENTO, brasileira, casada, balconista, RG: 0792862678 SSP/BA e CPF: 06782014556. filha da Sra. Eunice Alves Pereira Nascimento e do Sr. Expedito Raimundo do Nascimento, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Sousa, n. 10, bairro Monte Pascoal, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000; no conselho fiscal: WESLEY DONATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 13.632.682-01 SSP/BA e CPF: 881996225-04, filho da Sra. Eliene Soares Donato e do Sr. Eldideus Pereira dos Santos, residente à Tv. Sebastião Boa Sorte. n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, endereço eletrônico wdonatogbi@gmail.com e celular n. (77) 9 8141-9169; ELIENE SOARES DONATO, brasileira, solteira, trabalhadora do lar, RG: 0796052735 SSP/BA e CPF: 03199413536, filha da Sra. Adelina Soares Donato e do Sr. Jair Pereira Donato. residente à Tv. Sebastião Boa Sorte, n. 47, bairro Lagoinha, Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000. O presidente, após a aprovação, convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento na forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nesta data. Nessa mesma data, decidiu-se pela manutenção do endereço da associação, situada na Fazenda Pará, s/n, no Distrito de Cerafina, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 4630000, coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W. A palavra foi franqueada e, como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e eu, Aline Nogueira Nunes, funcionando como secretária, lavrei a presente ata, sendo lida, conferida e assinada por todos.

Guanambi-BA, 01 de janeiro de 2023.

Cartório

Wesley Donato dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO"

Presidente: WESLEY DONATO DOS SANTOS

Cartório

Eduardo Souza Oliveira

Presidente Eleito: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

Cartório

Aline Nogueira Nunes

Secretária Eleita: ALINE NOGUEIRA NUNES

Cartório

Jessica Alves de Lima

Tesoureira Eleita: JÉSSICA ALVES DE LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob nº 2367
Registrado no livro A-49 às fls. 103-104V
Sob nº de ordem 6963
Guanambi/BA 10 de fevereiro de 2023

Dalcir Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marilene Malina Medeiros - Sub Oficial

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros Rua Humberto de Campos, 96 Centro - CEP 46430-000 - Tel: (77) 3451-5512 / 34123-2011

Reconheço por Semelhança 0002 (1)irma(s) de:
WESLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.950.495-47, EDUARDO SOUZA OLIVEIRA - CPF: 086.112.835-10
Emit:RS6,13 Fil:RS4,36 FEC:RS1,08 Del:RS0,38 PGE:RS0,24 MP:RS0,13 Total:RS7,78
Selo(s): 0671.AB962417-7 0671.AB962418-5
Em Testemunho () de Verdade,
DHASAERVY FERRAZ ARAUJO
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 25/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.ijba.jus.br/autenticidade



Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
Cesar Barros Rua Humberto de Campos, 96 Centro - CEP 46430-000 - Tel: (77) 3451-5512 / 34123-2011

Reconheço por Semelhança 0001 (1)irma(s) de:
JESSICA ALVES DE LIMA - CPF: 076.179.095-71
Emit:RS3,07 Fil:RS2,18 FEC:RS0,84 Del:RS0,08 PGE:RS0,12 MP:RS0,06 Total:RS6,25
Selo(s): 0671.AB962420-7
Em Testemunho () de Verdade,
DHASAERVY FERRAZ ARAUJO
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 25/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.ijba.jus.br/autenticidade



CONTROLADORIA

Fl. 049
[Assinatura]

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E
AMIGOS DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE GUANAMBI "SÉRGIO AMARAL BALEEIRO",
REALIZADA NO DIA 01/01/23.

- 1- Wesley Donato dos Santos
- 2- Edvardo Souza Oliveira
- 3- Aline Nogueira Nunes
- 4- Jéssica Alves de Lima
- 5- Teóclimar Alves Nascimento
- 6- Eliene Soares Donato
- 7- Jamillees Souza Oliveira
- 8- Fabiana Nogueira Nunes
- 9- _____
- 10- _____
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____
- 15- _____
- 16- _____
- 17- _____
- 18- _____

CONTROLADORIA

FL. 050
[Assinatura]

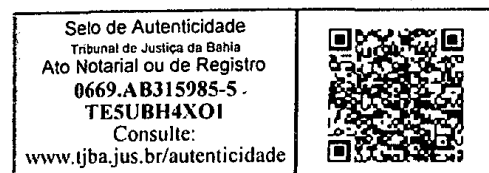
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2367** LIVRO : 0 Pag: 0 em **07/02/2023**
e registrado nesta data sob o n. **6463** ,no LIVRO A:49 Pag: 103 conforme segue: DAJE Nº: **0669 002 089205**

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	214,34
Taxa Fiscalização	R\$	152,21
FECOM	R\$	58,58
Def. Pública	R\$	5,67
PGE	R\$	8,52
FMMPBA		4,44
TOTAL GERAL.....:	R\$	443,76



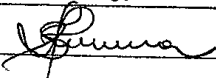
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE 01/01/2023

Guanambi, 10 de Fevereiro de 2023.


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 051


Cartório de Registro Títulos e Documentos
 DALCI R. R. FERNANDES
 Titular
 Guanambi - Bahia

DECLAROU
 o documento de firma: 02 numerada
 e assinada com o nº RECO em
 número de 02, Dou 16.
 Em Teste: [assinatura] da verdade
 (BA) 09 de 02 de 06

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Ata da assembléia geral de constituição da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro" (ASPAREG), realizada no dia 19/01/2006.

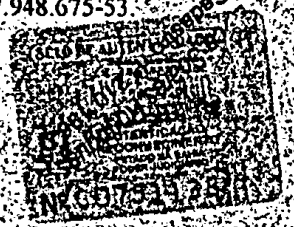
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas e trinta minutos, à Praça Henrique Pereira Donato nº noventa, Centro, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro". Assumiu a presidência do trabalho, por unanimidade, a senhora Terezinha Maria dos Santos Fernandes, brasileira, professora, residente e domiciliado à Rua Dr. José Humberto Nunes, nº quatrocentos e quarenta e cinco, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, convidando a mim, José Carlos Lelis Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, nº cento e quarenta e sete, centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para secretariar a sessão, o que aceitei. - A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria e do conselho fiscal. - Iniciando-se os trabalhos, a presidente convidou os senhores vereadores para comporem à mesa, Paulo Sérgio Pereira Costa e o Senhor José Elder Guimarães, presidente da Câmara de Vereadores de Guanambi. Dando continuidade aos trabalhos, a presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - finda a leitura, a presidente submeteu-se, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor conforme consta do documento anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui transcrito estivesse. A seguir, a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro", procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro periodo de gestão, que ao final da votação, chegou ao seguinte resultado; Presidente - Terezinha Maria dos Santos Fernandes, RG Nº 1004084 - SSP/BA e CPF Nº 107.948.675-53; Vice-Presidente - Gildete Brito Nascimento, RG Nº 900678 - SSP/BA e CPF Nº 230.462.365-49; 1º Secretária - Vânia Selma Fernandes, RG Nº 1614860 - SSP/BA e CPF Nº 186.991.465-15; 2º Secretário, Antônio Nunes Santana, RG Nº 07525421-25 e CPF Nº 861.186.925-72; 1º Tesoureiro - Waldir Santana Souza, RG Nº 2968611 - SSP/BA e CPF Nº 230.468.805-53; 2º Tesoureiro - João Batista Fernandes, RG Nº 900766-SSP/BA e CPF Nº 062.633.805-00; e no Conselho Fiscal: Rita Angélica Fernandes Teixeira, RG Nº 1.559.066 - SSP/BA e CPF Nº 344.939.305-78; Irani Santana Nunes, RG Nº 3058181 - SSP/BA e CPF Nº 224.470.595-15; Messias José dos Nascimento Junior RG Nº 5527845-08 SSP/BA e CPF Nº 602.928.305-72; e como suplentes do conselho fiscal: José Carlos Lelis Costa, RG Nº 1615080 SSP/BA e CPF Nº 291.927.495-34; Sidelsino Marinho de Souza, RG Nº 1633247 SSP/BA e CPF Nº 248.485.815-91; Alípio de Oliveira Guimarães Filho, RG Nº 2214695-40 SSP/BA e CPF Nº 107.988.465-34. A Presidente, após a apuração, convidou os eleitos para prestar o juramento na forma da lei e em seguida deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. A palavra foi franqueada e como ninguém mais fez uso da mesma, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que eu, José Carlos Lelis Costa, que funcionei como secretário lavei a presente que, após lida e aprovada, conforme segue assinada por mim secretario, pela Presidente da Assembléia e demais membros da diretoria eleita.

Diretores:

Terezinha Maria dos Santos Fernandes
 Presidente - Terezinha Maria dos Santos Fernandes, RG Nº 1004084 - SSP/BA e CPF Nº 107.948.675-53

CONTROLADORIA

FL. 052
[assinatura]



Gildete Brito Nascimento

Vice-Presidente - Gildete Brito Nascimento, RG Nº 900678 - SSP/BA e CPF Nº 230.462.365-49;

Vânia Selma Fernandes

1º Secretária - Vânia Selma Fernandes, RG Nº 1614860 - SSP/BA e CPF Nº 186.991.465-15;

Antônio Nunes Santana

2º Secretário, Antônio Nunes Santana, RG Nº 07525421-25 e CPF Nº 861.186.925-72;

Waldir Santana de Souza

1º Tesoureiro - Waldir Santana Souza, RG Nº 2968611 - SSP/BA e CPF Nº 230.468.805-00;

João Batista Fernandes

2º Tesoureiro - João Batista Fernandes, RG Nº 900766-SSP/BA e CPF Nº 062.633.805-00;

Conselho Fiscal:

Rita Angélica Fernandes Teixeira

Rita Angélica Fernandes Teixeira, RG Nº 1.559.066 - SSP/BA e CPF Nº 344.939.305-78;

Irani Santana Nunes

Irani Santana Nunes, RG Nº 3058181 - SSP/BA e CPF Nº 224.470.595-15;

Messias José do Nascimento Jr.

Messias José do Nascimento Junior RG Nº 5527845-08 SSP/BA e CPF Nº 602.928.305-72;

Suplentes do Conselho Fiscal:

José Carlos Lelis Costa

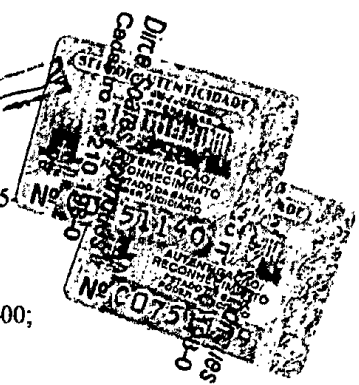
José Carlos Lelis Costa, RG Nº 1615080 SSP/BA e CPF Nº 291.927.495-34;

Sidelsino Marinho de Souza

Sidelsino Marinho de Souza, RG Nº 1633247 SSP/BA e CPF Nº 248.485.815-91;

Alípio de Oliveira Guimarães Filho

Alípio de Oliveira Guimarães Filho, RG Nº 2214695-40 SSP/BA e CPF Nº 107.988.465-34



TABELIONÁRIO
reconheço as firmas numeradas
e assinadas com a RECO em
Número de 02 Dou fe.
Em Test: 02 da verdade
06
06
Oficial de Reg. Civil e Funções Especiais

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO

Protocolo sob n.º 8.593

Registrado no Livro n.º A-20, fls. 077

sob o n.º de ordem 2656

Guanambi AS de 02 de 2006

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Dalci Rodrigues Reis Fernandes

Oficial de Registro de Títulos, Documentos

e das Pessoas Jurídicas

CONTROLADORIA

FL. 053
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.847.181/0001-35
Certidão n°: 62519373/2023
Expedição: 08/11/2023, às 16:28:09
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.847.181/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

Fl. 054



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.847.181/0001-35
Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE
Endereço: PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

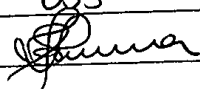
Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023 /

Certificação Número: 2023112307304602051983

Informação obtida em 03/12/2023 13:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. 055




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)
CNPJ: 07.847.181/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:21 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **AC99.50C5.E8B1.C288**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 056
[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

08/11/2023 16:17:45 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
ENDEREÇO: FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 08/11/2023
VÁLIDO ATÉ: 08/12/2023 ✓
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AM2MJACNYMW

CONTROLADORIA

FL. 057

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 08/11/2023 16:17:45

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.lnk3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonofax: (77) 3451-8700

LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

PUBLICADO

27/06/06

[Handwritten signature]

Assessoria Especial

Assessoria Especial

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

[Handwritten signature]
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL.

059

[Handwritten signature]

LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 05 de 10 de fevereiro de 2021 que designa servidora para exercer funções de Gestor de Parceria da ASPAREG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1283 de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a exoneração da servidora designada para acompanhar e fiscalizar a parceria firmada;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, inciso VI, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FABRÍCIA FAGUNDES DA CRUZ**, Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de 02/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de maio de 2023.

Nilso Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento** firmado entre esse Município e a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – DAVID XAVIER SOUZA JÚNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;
- II – GUILHERME FOGAÇA GOMES – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;
- III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. _____

062
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PUBLICO
Diário Oficial do Município de
Guanambi
Ano XV Nº 203
Em 29 / 05 / 2023
Marcelo Santana Pita
de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 005-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23/PCR-RMG


Gustavo Igor Silva Montalvão
ASSESSOR JURÍDICO

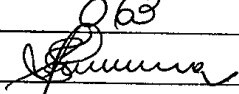
**TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA
RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG),
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nilo Augusto Moraes Coelho**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na situada na rua TV Jose Catao, nº 64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Eduardo Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 16.576.532-27 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 086.112.635-10 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

CONTROLADORIA

FL. 063


Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

CONTROLADORIA

FL. 064

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 — Subvenções Sociais

Fonte:1500

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Dispensa de Chamamento Público e seus anexos.
- g) Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

CONTROLADORIA

FL. 065
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do gestor e comissão de monitoramento e avaliações designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: FABRICIA FAGUNDES DA CRUZ conforme Portaria nº 04 de 08 de maio de 2023.

1.2 – Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento conforme Portaria nº21 de 30 de junho de 2021:

I. DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração.

II. GUILHERME FOGAÇA GOMES - Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração.

III. HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de compras, Secretaria Municipal de Administração.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CONTROLADORIA

FL. _____

066
[Assinatura]

Fis. _____
Proc. _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 11 (onze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo ^{contratual} poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem

CONTROLADORIA

FL.

067

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

CONTROLADORIA

FL. 068

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Fis. _____
Proc. _____
Ass. _____

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CONTROLADORIA

FL. 069

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96




CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor e comissão de monitoramento e avaliação designados, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.
 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 25 de maio de 2023.

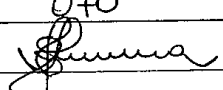

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal

Fls. _____
 Proc. _____
 Ass. _____

gov.br Documento assinado digitalmente
 EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
 Data: 25/05/2023 11:26:52-0300
 Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
 Eduardo Souza Oliveira

CONTROLADORIA

FL. 070


TESTEMUNHAS:

NOME Diogo dos Santos Costa CPF 085.571.995-89
 NOME Rayana Larina de S. Lopes CPF 059.647.595-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG

Objeto	"Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro"
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa.
Crédito de despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais Fonte: 1500
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
Vigência do contrato	8 Meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	___ de maio de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	Associação DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia
Ano XV Nº 2103
Em 29/05/2023
Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

Fls. _____
Proc. _____
Ass. _____

CONTROLADORIA
FL. 071
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG**

Objeto	“Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro”
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais Fonte: 1500
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
Vigência do contrato	8 Meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	25 de maio de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	Associação DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

FL. 072





PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO

**ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL PARA ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS E PRÉ-VESTIBULANDOS GUANAMBIENSES DE
BAIXA RENDA**

Fls. 06
Proc. 004-23 DPep
Ass. [assinatura]

CONTROLADORIA

FL. 073
[assinatura]



1 - DADOS CADASTRAIS

Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:33
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 03a1e531-b038-471d-ad-b71ab19f6d

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
Fazenda Pará, Sem número	Distrito de Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46430-000
Telefone: 71 3016-3167		Celular: (77) 9 9912-7500
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA		
CPF: 086.112.635-10		RG: 16.576.523-27 SSP/BA
Fazenda Pará, s/n,	Bairro: coordenadas geográficas 14°19'41"S 42°39'55"W	Cidade Guanambi
Complemento:	Estado BA	CEP 46430-000
Telefone		Celular (77) 9 9912-7500
E-mail: edusouza99127500@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em 01/01/2023		Vencimento do Mandato em 31/12/2024
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil		
Agência 923-7		Número da Conta Corrente 57005-2
1.4 - DIRETORIA		
Nome completo	Cargo	
EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	Presidente	
THAMILLES SOUZA OLIVEIRA	Vice-presidente	
ALINE NOGUEIRA NUNES	1ª secretária	
FABIANA NOGUEIRA NUNES	2º secretário	
JÉSSICA ALVES DE LIMA	1ª tesoureira	
LEIDIMAR ALVES NASCIMENTO	2ª tesoureira	

Fls. 07
Proc. 004-23 DPCP
Ass. [assinatura]

CONTROLADORIA

Fl. 074
[assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 03a1e531-b038-471d-a1cd-d8731ab19f6d

1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)	
Nome completo	Cargo
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
WESLEY DONATO DOS SANTOS	Conselheira Fiscal
ELIENE SOARES DONATO	Vice Conselheiro Fiscal

2 – OUTROS PARTICÍPES

Declaramos não ter outros partícipes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos porque preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO			
Nome da entidade		CNPJ	
Rua	Bairro	Cidade	
Complemento	Estado	CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Site			
Qualificação			
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)			
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO			
Nome Completo			
CPF		RG	
Rua	Bairro	Cidade	
Complemento	Estado	CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Cargo			
Eleito em		Vencimento do Mandato	
1.3 – DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	

Fls. 08
Proc. 004-23 DEP
Ass.

CONTROLADORIA

FL. 075



1.4 – CORPO TÉCNICO	
Nome completo	Cargo
1.5 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo

3 – PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher, mediante prestação de assistência residencial (moradia e feira básica), estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, seja em um cursinho pré-vestibular, seja em uma faculdade/universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente com a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Vale ressaltar que a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do(a) estudante acolhido(a).

Fls. 09
Proc. 004-23 DEP
Ass. _____

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda em Salvador/BA.

3.3 – JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi, o campus da Universidade Federal da Bahia (UFBA) não atenda à demanda dos estudantes guanambienses de baixa renda, tal qual o campus da referida em Salvador/BA. Além disso, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que possui um pequeno número de cursos de graduação, sobretudo considerando a comparação com a amplitude oferecida na capital. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses de baixa renda buscarem a educação pública

CONTROLADORIA

FL. 076



de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, como em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são **estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda**. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes que cursa o 8º semestre de Direito na Unifacs; Alisson Nunes Gomes que cursa o 11º semestre de medicina na UFRB, realizando internato em Salvador; Eduardo Souza Oliveira que cursa o 6º semestre de Engenharia Civil na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes que cursa o 8º do curso de Direito na UFBA; Jéssica Alves de Lima, estudante de psicologia do 6º semestre na UNEB; Layara Ranielly Chagas Santana, 1º ano de curso pré-vestibular; Tálisson Alípio Fernandes Silva que cursa o 9º semestre de Medicina Veterinária na UFBA; e Thiago Teixeira de Souza, estudante de farmácia do 4º semestre na UFBA. Além disso, há perspectiva de entrada de novos moradores, tendo em vista que fazemos um processo seletivo por semestre.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Assistência residencial em salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.

3.6 – METODOLÓGIA

O objeto não requer uma metodologia específica.

Fis. 10
Proc. 004-23 DREP
Ass. [assinatura]

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O objeto do projeto não requer.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

CONTROLADORIA

FL. 077

[assinatura]



4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador, através da cobertura dos custos para manutenção da residência. A obrigação do Município é fomentar nossas atividades mediante prestação mensal pecuniária.

5 – METAS E ETAPAS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	R\$ 28.000,00		
META 2	R\$ 00,00		
ETAPA 2.1	R\$ 00,00		
ITEM	R\$ 00,00		
1	R\$ 00,00		
2	R\$ 00,00		
3	R\$ 00,00		
TOTAL	R\$ 28.000,00		

Fis. 11
Proc. 004-23 DPEP
Ass. [assinatura]

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	META 1	META2	META3	META4	TOTAL
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00

CONTROLADORIA

FL. 078
[assinatura]



NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SOMA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 28.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 01/07/2023 11:07:33
Acesso em: <https://e.com.ba.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 03a1e531-b038-471d-af-cd-bb731ab19f6d

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi/BA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome do responsável pela organização: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA

Assinatura do responsável pela organização: *Eduardo Souza Oliveira*

Local e Data: *Salvador - 04/05/2023*

Fls. *12*
Proc. *004-03 DPEP*
Ass. *[assinatura]*

CONTROLADORIA

FL. *079*
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 898 / 2023 Nº SUB-EMPENHO: 7282 TIPO DO EMPENHO: Global

Data Empenho: 29/05/2023 Data Sub-Empenho: 17/10/2023 Data Liquidação: 17/10/2023 Data Pagamento: 31/10/2023

FORNECEDOR

Nome: **7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT** Tipo Pessoa: Jurídica

Endereço: Complemento:

Bairro: Cidade: GUANAMBI Estado: BA

CNPJ: 07.847.181/0001-35 Insc. Estadual: CPF: RG:

Conta Corrente: 57005-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2004.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA

Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 004-23DPCP-PMG	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 005-23	43.000,00	28.000,00	15.000,00
Patrimônio:				

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 5ª e 6ª PARCELAS, MESES DE COMPETÊNCIA SETEMBRO/OUTUBRO/2023.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	14.000,00	7.000,00	7.000,00

Data do Empenho: 29/05/2023 Data do Liquidação: 17/10/2023 Data do Pagamento: 31/10/2023

Sete mil reais ## **Valor Bruto** **7.000,00**

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), proveniente desta nota. Em, 31/10/2023 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO Secretária da Fazenda Matrícula: 9003041	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 31/10/2023 IVETE TEIXEIRA Tesoureiro(a) Matrícula:
--	---

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	7.000,00

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 7724 / 2023

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 7724, pela qual damos total quitação.

CONTROLADORIA

FL. 080

Pagamento efetuado através da Ordem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 898 / 2023 Nº SUB-EMPENHO: 7282 Data do Sub-Empenho: 17/10/2023 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR
Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: **Cidade:** GUANAMBI **Complemento:**
Bairro: **Estado:** BA
CNPJ: 07.847.181/0001-35 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta Corrente: 57005-2 **Agência:** 923-7 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2004.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 29/05/2023

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA
Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 004-23DPCP-PMC	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 005-23	43.000,00	28.000,00	15.000,00
Patrimônio:				

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 005-23 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-23DPCP-PMG. REFERENTE AO PAGAMENTO DA 5ª e 6ª PARCELAS, MESES DE COMPETÊNCIA SETEMBRO/OUTUBRO/2023.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	14.000,00	7.000,00	7.000,00

Data do Empenho: 29/05/2023 Data do Liquidação: 17/10/2023

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Sete mil reais ##		0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido 7.000,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	17/10/2023	CONTRATO 005-23	0	7.000,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 17/10/2023. Carlos Marcelo Batista Neves Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 17/10/2023, podendo efetuar o pagamento. LEANDRA NEVES DA SILVA Auxiliar Administrativo Matrícula: 200007 4441738
--	---

CONTROLADORIA

Fl. 081



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

C.N.P.J: 13.982.640/0001-96

FONE (077) 3452-4301

Guanambi-BA, 16 de outubro de 2023.

Ofício nº 004/2023

Ilma. Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda

Handwritten signature of Carlos Marcelo Batista Neves
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 1123 de 03/11/2022

Assunto: Liberação da 5ª e 6ª parcela – ASPAREG/2023.

Prezados Secretários,

Venho, por meio deste, solicitar a liberação da **5ª e 6ª (quinta e sexta) parcela do Termo de Fomento nº 005-2023**, referente ao Acordo de Cooperação nº 004-23 DPCP-PMG, com a Associação dos Pais e Amigos da Residência de Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro - ASPAREG.

Na oportunidade antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fabricia Fagundes da Cruz
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 04 de maio de 2023

CONTROLADORIA

FL. 083
Handwritten signature